



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00102/2018-CPL - 26.10.18

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 379 / 1

Alteração: Prorrogação de prazo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporá - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ricardo Guerra Informatica - EPP - Rua Professora Emerentina Coelho, 269 - Tambauzinho - Sala 01 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 03.500.830/0001-76, neste ato representado por Ricardo Guerra, CPF nº 251.266.364-72, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00043/2018, no termos do Processo de Aditamento nº PP00043/2018-005.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 26/04/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 26 de Outubro de 2022.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
CIDADE DA GENTE

TESTEMUNHAS

19155079419

10223793485

Prefeitura Municipal de Caaporá/PB

Folha 380 /

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

RICARDO GUERRA INFORMATICA
- EPP
RICARDO GUERRA
251.266.364-72

